

# CARTILHA AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL



2021

## **REITOR**

Carlos Guedes de Lacerda

## **COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (Triênio 2019/2021)**

Edriane Teixeira da Silva | Presidente

Delane Barros dos Santos | Discente

Karinne Oliveira Coelho | Docente

Luciete Barbosa da Silva | 1ª. Secretária

Marcos André Rodrigues da Silva Júnior | Docente

## **IDEALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO**

Edriane Teixeira da Silva

# SUMÁRIO

## **1. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL**

### **1.1. OBJETIVOS**

### **1.2. PERIODICIDADE**

### **1.3. QUEM COORDENA**

### **1.4 QUEM PARTICIPA E COMO É FEITO**

### **1.5 COMO E POR QUE AVALIAR**

### **1.6 EIXOS E DIMENSÕES AVALIADAS**

### **1.7 COMO VÊ OS RESULTADOS**

## **2. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA/IFAL)**

## **3. O PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO**

---

## **APRESENTAÇÃO**

Esta é uma cartilha de apresentação e foi elaborada e organizada para conter as principais informações que conduzem o processo de Autoavaliação Institucional. Convém ressaltar que a Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Alagoas - IFAL segue as indicações da Diretoria de Avaliação da Educação Superior (DAES), do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), com a orientação da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES), apresentadas pela Nota Técnica 065 de 09 de outubro de 2014, em termos de estrutura e procedimentos avaliativos. Nosso objetivo, a partir dessa cartilha, é proporcionar uma compreensão geral sobre as atribuições das Comissões Própria de Avaliação (CPAs), bem como do processo de autoavaliação, desde os instrumentos legais às questões práticas relativas à aplicação dos questionários e, especialmente, à estruturação dos relatórios. Que você possa usufruir desse material, contribuindo de fato para autoavaliação institucional do IFAL, balizando a busca por melhorias contínuas oriundas desses diagnósticos e, por conseguinte, com indicações para o avanço da qualidade da nossa Instituição.

# 1. AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A Autoavaliação Institucional é o processo contínuo por meio do qual a instituição de ensino superior faz uma análise global de suas ações de planejamento, sendo orientada pelos instrumentos de avaliação e pelo roteiro da autoavaliação institucional do CONAES.

## 1.1 OBJETIVOS

Desenvolver uma cultura avaliativa nas instituições de ensino que proporcione:

- Semear conhecimento;
- Questionar os sentidos do planejamento estratégico da instituição;
- Identificar as causas de problemas e deficiências;
- Fortalecer relações entre os atores institucionais;
- Julgar a relevância científica e social das atividades e produtos da instituição;
- Efetivar a conexão da instituição com a comunidade.

## 1.2 PERIODICIDADE

A Autoavaliação Institucional é realizada anualmente, no período estabelecido no projeto de autoavaliação, cabendo às instituições de ensino superior, através da PEI, postar o relatório dos ciclos avaliativos no Sistema e-MEC até 31 de março de cada ano.

## 1.3 QUEM COORDENA

O processo de Autoavaliação Institucional é coordenado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) composta por representantes dos segmentos docente, discente e técnicos administrativos eleitos por seus pares.

## 1.4 QUEM PARTICIPA E COMO É FEITO

Participam da Autoavaliação Institucional os segmentos docentes, discentes e TAEs ligados ao ensino superior. O processo no IFAL é realizado através de questionários eletrônicos disponibilizados no sistema de informação SIGAA e SIPAC/SIGRH para os sujeitos da pesquisa.

- Questionário dos docentes;
- Questionário dos técnico-administrativo;
- Questionário dos discentes.

## 1.5 COMO E POR QUE AVALIAR

A avaliação não se limita apenas, a uma coleta de dados, mas se equivale a um processo contínuo que o IFAL irá utilizar para analisar, planejar e/ou reorganizar ações, mediando as intervenções necessárias a partir dos resultados obtidos, delineando qualificar as atividades de gestão, ensino, pesquisa e extensão.

## 1.6 EIXOS E DIMENSÕES AVALIADAS

As dez dimensões de avaliação elencadas no artigo 3º da Lei nº 10.861/2004, do SINAES foram redistribuídas entre os cinco eixos propostos no instrumento de avaliação externa do INEP, são eles:

- **Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional**

Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

- **Eixo 2: Desenvolvimento Institucional**

Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

- **Eixo 3: Políticas Acadêmicas**

Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão

Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

Dimensão 9: Política de Atendimento aos Discentes

- **Eixo 4: Políticas de Gestão**

Dimensão 5: Políticas de Pessoal

Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

- **Eixo 5: Infraestrutura Física**

Dimensão 7: Infraestrutura Física

## **1.7 COMO VÊ OS RESULTADOS**

Os relatórios da autoavaliação institucional estão disponíveis no site oficial do IFAL: <https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/institucional/comissoes-permanentes/comissao-propria-de-avaliacao/relatorios>.

## **2. COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA/IFAL)**

A CPA é um órgão suplementar da Reitoria com atuação autônoma em relação aos conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição, conforme prevê o art. 7º da Portaria MEC n. 2.051/2004. E tem por finalidade elaborar e desenvolver, junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores, uma proposta de autoavaliação institucional, além de coordenar e articular os processos internos de avaliação do IFAL, de acordo com o projeto de autoavaliação aprovado, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES.

Segundo o seu Regimento Interno aprovado em 2019 são atribuições da CPA no planejamento e organização das atividades de autoavaliação:

- I. Elaborar o planejamento do processo de autoavaliação institucional com efetiva participação da comunidade e compromisso dos dirigentes, definindo objetivos, estratégias, metodologias, recursos necessários e calendário das ações avaliativas;
- II. Promover e coordenar as discussões sobre dimensões, critérios e indicadores da avaliação interna do IFAL;
- III. Sensibilizar e mobilizar a comunidade do IFAL para a participação ativa no processo de avaliação institucional, realizando encontros, cursos, debates, visitas e dando ampla divulgação de sua agenda;
- IV. Prestar, quando necessário, assessoramento aos dirigentes do IFAL, aos seus Conselhos e à comunidade acadêmica, na condução de suas ações avaliativas;
- V. Estruturar o processo de autoavaliação de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES;
- VI. Analisar relatórios e avaliar as dinâmicas, procedimentos e mecanismos de avaliação interna institucional, propondo melhorias quanto à eficiência, eficácia e efetividade;
- VII. Acompanhar aos processos de avaliação desenvolvidos pelo Ministério da Educação, realizando estudos sobre os relatórios avaliativos institucionais e dos cursos ministrados pelo IFAL;
- VIII. Participar da formulação de propostas para a melhoria da qualidade e relevância social dos seus serviços, em parceria com o Campus, Conselhos e Pró-Reitorias, contribuindo com as análises e recomendações produzidas no processo de avaliação interna;





VIII. Participar da formulação de propostas para a melhoria da qualidade e relevância social dos seus serviços, em parceria com o Campus, Conselhos e Pró-Reitorias, contribuindo com as análises e recomendações produzidas no processo de avaliação interna;

IX. Sistematizar resultados e emitir parecer técnico sobre as dimensões institucionais da avaliação interna, bem como prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC;

X. Elaborar o seu Regimento Interno, mantendo-o atualizado de acordo com as diretrizes gerais que emanarem a Política Nacional de Avaliação da Educação Superior, submetendo-o à apreciação e homologação do Conselho Superior do IFAL.

## 2.1 CONTATO

 [cpa@ifal.edu.br](mailto:cpa@ifal.edu.br)

 Rua Odilon Vasconcelos, 103, Maceió (AL), 57035-660

## 3. O PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

A autoavaliação deve ser entendida como um processo contínuo na qual a IES se analisa internamente, com o envolvimento de todo os segmentos ligados aos cursos de graduação. A organização do processo prevê a ocorrência de diferentes etapas, algumas das quais deverão ser desenvolvidas concomitantemente.

### Etapa 1: **Preparação**

- Construção do Projeto de Autoavaliação.
- Elaboração/atualização dos questionários eletrônicos a serem aplicados aos seguimentos, seguindo o instrumento de autoavaliação SINAES/INEP.
- Sensibilização junto aos envolvidos no processo.

## Etapa 2: **Desenvolvimento**

- Ações de acompanhamento.
- Levantamento e análise dos dados.

## Etapa 3: **Consolidação**

- Construção do relatório.
- Publicação e divulgação.

O processo de autoavaliação ocorre anualmente e o relatório consolidado é enviado à PEI para ser protocolado no sistema e-MEC. Simultaneamente será feita a divulgação do relatório da autoavaliação institucional, nos meios de divulgação do IFAL a partir de março de cada ano.

Salienta-se a importância do processo de autoavaliação institucional como um instrumento que produz subsídios que irão contribuir para a avaliação, revisão e elaboração do planejamento institucional de médio e longo prazos, como o Projeto Pedagógico Institucional e o próprio Plano de Desenvolvimento Institucional.



## FONTE

- BRASIL. Ministério da Educação. Nota técnica Inep/DAES/ Conaes nº065/2014.
- BRASIL. Ministério da Educação. Orientações Gerais para o Roteiro da Autoavaliação das Instituições. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/484109/Roteiro+de+autoavalia%C3%A7%C3%A3o+institucional+orienta%C3%A7%C3%B5es+gerais+2004/55b435d4-c994-4af8-b73d-11acd4bd4bd0?version=1.2>. Acesso em: 27 de março de 2021.
- BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - Sinaes, e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm). Acesso em: 27 de março de 2021.
- BRASIL. Ministério da Educação. Portaria normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007. Diário Oficial da União, Brasília, 13 dez. 2007. CONAES, Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior.
- CPA/IFAL. Projeto Autoavaliação Institucional 2019-2021. Maceió, 15 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/ifal/reitoria/comissao-propria-de-avaliacao-cpa/projeto-de-autoavaliacao-2019> Acesso em: 01/04/2020.